



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**  
A Joia da Serra Gaúcha!

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2024**

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 75/2024

**PARECER**

Após análise realizada pelo Setor de Engenharia referente às propostas financeiras da Concorrência 02/2024, fica habilitada a empresa vencedora, ALDORI CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.887.367/0001-55. Não foram constatadas irregularidades na planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, certidões de acervo técnico (CAT) e demais documentação, portanto, está de acordo com o edital e com as disposições legais que regem a modalidade de licitação.

Cotiporã, 18 de abril de 2024.

Thaís De Marco Taffarel

Arquiteta e Urbanista

Setor de Engenharia - Fiscalização



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**

**PLANILHA DE ANÁLISE DE BALANÇO PATRIMONIAL**

Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

LC	Índice de Liquidez Corrente
LG	Índice de Liquidez Geral
SG	Solvência Geral
LC	Avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações a curto prazo
LG	Mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas a curto e longo prazo
SG	Expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência

Empresa:	<b>ALDORI CONSTRUÇÕES</b>	
CNPJ:	<b>06.887.367/0001-55</b>	
AC	Ativo Circulante	1.109.300,11
PC	Passivo Circulante	92.473,10
ARLP	Ativo realizável a longo prazo	0,00
PELP	Passível exigível a longo prazo	116.234,17
REAL	Ativo Total	2.217.119,75

			Índice Apresentado	Mínimo Exigido
LC=	$\frac{AC}{PC}$	$\frac{1.109.300,11}{92.473,10} =$	<b>12,00</b>	Igual ou Superior 1,00
LG=	$\frac{(AC+ARLP)}{(PC+PELP)}$	$\frac{1.109.300,11}{208.707,27} =$	<b>5,32</b>	Igual ou Superior 1,00
SG=	$\frac{A REAL}{(PC+PELP)}$	$\frac{2.217.119,75}{208.707,27} =$	<b>10,62</b>	Igual ou Superior 1,00

**PARECER CONCLUSIVO DA CONTABILIDADE**

Verifica-se que as empresas acima analisadas, com base no balanço apresentado para fins de cadastro da Concorrência Pública nº 002/2024, junto ao setor de Licitações, atendeu as exigências requerida por este Município em relação a qualificação econômico-financeira, nos moldes do art. 27, III, da Lei 8.666/93.

COTIPORÃ, 15 de abril de 2024.

  
**LUCIO LUNARDI**  
Técnico em Contabilidade  
CRCRS nº 054920